

Assim, designo para exercer o cargo de Diretora de Serviços da Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração da Direção-Geral das Atividades Económicas, a licenciada Maria Clotilde Freitas da Silva Cavaco de Aguiar Pedro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

18 de março de 2019. — A Diretora-Geral, *Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias*.

Nota Curricular

Nome: Maria Clotilde Freitas da Silva Cavaco de Aguiar Pedro

Ano de nascimento: 1954

Formação académica: Licenciatura em Arquitetura pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa (1978).

Formação complementar relevante: Estágios profissionais na KFAI — Kooperativa Forbundet Arkitekt och Ingeniors kontoret, Estocolmo, Suécia (1980), no Centro de Estudos e Formação de Assistentes Técnicos do Comércio (CEFAC) — Paris, no Centro de Estudos do Comércio e da Distribuição (CECOD) — Paris e na Câmara de Comércio e Indústria de Nantes, em França (1984). Participação em diversas ações de formação sobre planeamento e organização comercial, em especial, as ministradas ao abrigo dos Acordos de Cooperação Luso-Sueca e Luso-Francesa e com a OCDE (1980-1984); Curso de Alta Direção na Administração Pública, de Nível Avançado (INA — 2004); Curso Aprofundado sobre o Código do Procedimento Administrativo (Faculdade de Direito/Universidade de Lisboa — 2017).

Experiência profissional: Desde abril de 2018: Diretora dos Serviços do Comércio, Serviços e Restauração, em substituição, da Direção-Geral das Atividades Económicas; 2017-2018: Técnica Superior no Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.; 2014-2016: Assessora do Conselho de Administração da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E., com responsabilidades de direção da área Institucional e da área de Recursos Humanos;

2013-2014: Técnica Superior no Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.; 2011-2013: Técnica-Especialista do Gabinete do Ministro da Economia e do Emprego do XIX Governo Constitucional; 2007-2011: Chefe da Unidade Matricial de Modernização, Simplificação e Projetos da Direção-Geral das Atividades Económicas; 2004-2007: Diretora dos Serviços de Licenciamento e Ordenamento Comercial da Direção-Geral da Empresa; 2001-2004: Diretora dos Serviços de Investimento e Inovação no Comércio da Direção-Geral do Comércio e da Concorrência; 1999-2001: Chefe da Divisão de Novas Tecnologias e Formação Profissional da Direção-Geral do Comércio e da Concorrência; 1997-1999: Técnica Superior na Direção dos Serviços de Investimento e Inovação no Comércio, na Direção-Geral do Comércio e da Concorrência; 1994-1997: Assessora do Gabinete de Planeamento Urbano responsável pela gestão urbanística da Zona Noroeste da Cidade de Macau, na Direção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes em Macau; 1984-1994: Técnica Superior responsável pela elaboração e coordenação de diversos projetos de arquitetura, de urbanismo e projetos de espaços públicos, de planos de pormenor e de zonas industriais, de planos diretores municipais, no Gabinete Técnico Local de Aveiro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; 1980-1984: Técnica Superior integrada em equipas multidisciplinares, nacionais e internacionais, de consultoria técnica às unidades comerciais na Direção Geral do Comércio; 1977-1980: Técnica — Auxiliar de 1.ª classe, com elaboração de trabalhos de artes gráficas no Departamento de Informação do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo-INSCOOP (atual CASES) da Presidência do Conselho de Ministros; 1975-1977: Professora de Educação Visual do Ensino Secundário, em Lisboa, no Externato do Sagrado Coração de Jesus.

Outras atividades: Participação como formadora e oradora em ações de formação sobre planeamento e organização comercial, em especial, as ministradas ao abrigo dos Acordos de Cooperação Luso-Sueca e Luso-Francesa e com a OCDE (1980-1984). Seminários, conferências e divulgações técnicas sobre sistemas de incentivos ao comércio, urbanismo comercial, sustentabilidade das cidades, ordenamento do território e licenciamento comercial. Publicações, relatórios e comunicações na área do ordenamento do território e do urbanismo comercial (1985-2017).

312153137

Instituto Português de Acreditação, I. P.

Despacho (extrato) n.º 3321/2019

De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, por despacho de 15 de março de

2019 do Sr. Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português de Acreditação, I. P., foi designada para exercer funções de secretariado de direção a assistente técnica Ana Isabel Carvalho Fernandes Abreu, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, tendo a mesma direito ao montante pecuniário do suplemento remuneratório pelo exercício das funções fixado pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

15 de março de 2019. — O Presidente, *Eng.º Leopoldo Cortez*.

312148837

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 5262/2019

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril do Turismo de Portugal, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo, datada de 31 de janeiro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho vago na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril do Turismo de Portugal, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou, em 6 de fevereiro de 2019, não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 11 de fevereiro de 2019, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, conjugada com as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Local e horário de trabalho: nas instalações da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril, sitas na Av. Condes de Barcelona, 808, 2769-510 Estoril, em regime de horário de trabalho normal.

7 — Caracterização sumária dos postos de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, e pelo descritivo apresentado nas referências seguintes:

7.1 — Referência TSI/EHTEstoril/Secretaria/2019 — Gestão do Portal das Escolas e execução de tarefas relacionadas com a gestão pedagógica (Criação de Turmas; Inserção Horários; Gestão sumários; Inserção Notas; Gestão alunos; gestão de formadores); Gestão do Processo de Candidaturas: Preparação PAC's, Marcação Entrevistas, Inserção Notas, Processo Matriculas; Executar tarefas nas Plataformas de formação e de candidaturas (Ex: SIGO e Portal 2020: inserção alunos, turmas e acompanhamento da plataforma); Criação e Gestão de Bases de dados dos alunos; Execução de trabalho administrativo: Emissão Certificados, Declarações, Ofícios, Comunicações Serviço, Elaboração Pautas Avaliação; Gestão do Calendário de Exames: elaboração do calendário exames, gestão da realização dos exames, elaboração das respetivas pautas; Elaboração Recenseamento DGEEC (Min Educação); Emissão e controlo de Contratos Formação com alunos e encarregados de educação; Inserção, acompanhamento e controlo da Execução Física Formação em

colaboração com o departamento de formação; Gestão do Trabalho de Secretária e atendimento.

Nível habilitacional exigido: em cumprimento da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP e nos termos do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra para 2018 para o cargo a prover, os candidatos devem ser portadores de Licenciatura em Direção e Gestão Hoteleira.

7.2 — Referência TS2/EHTEstorial/Formação Bar/2019 — Planear, preparar e ministrar aulas de acordo com as normas de higiene e segurança e programa atribuído, bem como todas as funções inerentes à de formação, nomeadamente nas áreas de: Mixologia Molecular e Avançada; Gestão e Controlo de Alimentos e Bebidas; Controlo de Custos de Comidas e Bebidas; Serviço prático de Bar; Serviço prático de Mixologia (*cocktails* e outros *mixed drinks*); Prática de Flairbartending; Docência de Conhecimento de Bebidas não Alcoólicas; Docência de Conhecimento de Bebidas Alcoólicas; Responsável pela organização de serviços especiais de Bar (*coffee breaks, welcome drinks, farewell parties, aperitive bar*, portos de honra, *wine & cheese parties*, outros relacionados); Acompanhamento de estágios; Avaliação de relatórios de estágio; Organizar, coordenar, dirigir e verificar os trabalhos da área de bar; Controle da quantidade e qualidade das mercadorias entregues pelos fornecedores; Assegurar o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar; Elaborar mapas, inventários e relatórios; Colaborar na aquisição de equipamento e utensílios, assim como na sua implantação e manutenção.

Nível habilitacional exigido: em cumprimento da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP e nos termos do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra para 2018 para o cargo a prover, os candidatos devem ser portadores de Licenciatura em Turismo.

7.3 — Perfil de Competências Técnicas — Perfil valorizado para todas as referências: na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, será especialmente valorizada a experiência no desempenho das funções que caracterizam os postos de trabalho.

7.4 — Perfil de Competências Comportamentais — Perfil valorizado para todas as referências: Orientação para resultados e para o serviço público; planeamento e organização; conhecimentos especializados e experiência; adaptação e melhoria contínua; responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho de equipa e cooperação.

7.5 — Para o presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissional, conforme previsto no n.º 3 do artigo 34.º da LTFP.

8 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP.

9 — Requisitos de Admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos de admissão até à data limite para apresentação de candidaturas:

9.1 — Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado já estabelecido com a Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.2 — Cumprir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 — De acordo com o disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra do Turismo de Portugal, I. P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Prazo e formalização da candidatura:

10.1 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, em suporte de papel, através de formulário de candidatura, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, de S. E. o Ministro de Estado e das Finanças, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, preenchido de forma legível e

devidamente assinado, disponível na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. em www.turismodeportugal.pt área «Recursos Humanos/Procedimentos concursais», devendo os candidatos identificar no formulário o número de aviso publicado no *Diário da República* a que se candidata, sob pena de exclusão.

10.3 — Sob pena de exclusão, o formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.4 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar no formulário-tipo de candidatura do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar.

10.5 — As candidaturas, constituídas pelo formulário, acompanhado dos demais documentos, devem ser enviadas por correio sob registo e com aviso de receção, em envelope com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação no *Diário da República*, e dirigidas à Direção de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., sita na Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

10.6 — As candidaturas podem também ser entregues pessoalmente, contra recibo, em envelope fechado com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação no *Diário da República*, na morada indicada no ponto 10.5 do presente Aviso, no Turismo de Portugal, I. P., na mesma morada, das 9:00h às 13:00h e das 14:30h às 17:30h.

10.7 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou através de suporte digital, sendo apenas admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

10.8 — A candidatura deve ser expedida até ao termo do prazo fixado para a respetiva entrega, findo o qual será a mesma excluída.

11 — Apresentação de documentos:

11.1 — O formulário de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado, rubricado e assinado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, bem como as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, assim como a formação profissional detida, referindo as ações e cursos de formação finalizadas e consideradas relevantes face à caracterização do posto de trabalho constante no ponto 7 do presente Aviso;
- c) Declaração atualizada, emitida com data posterior à do presente Aviso, e até à data limite para apresentação das candidaturas, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, e, sendo o caso, pelo serviço ou organismo onde o trabalhador exerce funções em situação de mobilidade, da qual conste, de forma inequívoca:
 - i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
 - ii) A carreira e categoria de que é titular;
 - iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação da respetiva remuneração;
 - iv) A antiguidade na carreira/categoria e na Administração Pública;
 - v) As avaliações de desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtidas nos últimos três períodos de avaliação, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos, nos termos e para os efeitos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;

d) Declaração de conteúdo funcional, autenticada e atualizada, emitida pelo respetivo serviço, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, ou, estando este em situação de requalificação, que por último ocupou;

e) Documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae* respeitantes, nomeadamente, à experiência profissional e à formação profissional adquirida e relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho (fotocópias dos certificados dos cursos e ações de formação profissional, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração), sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem valorizados em sede de avaliação curricular;

f) Registo Criminal, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu percurso profissional.

11.2 — A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea *e*) do ponto anterior prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular.

11.3 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

12 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos que comprovem a reunião dos requisitos legais de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos.

13 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

16 — Notificação para a realização dos métodos de seleção: os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

17 — Os métodos de seleção a aplicar, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, são:

17.1 — Método obrigatório: Conforme o previsto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 36.º da LTFP e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o único método de seleção obrigatório a aplicar ao procedimento é a avaliação curricular.

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada face às tarefas descritas no ponto 7 do presente Aviso, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A AC tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valorização de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

17.2 — Método complementar: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 7.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é pública e tem caráter eliminatório, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

18 — Tendo em consideração a urgência do presente procedimento, nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, ou seja:

a) Aplicação num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método, apenas aos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados satisficam as necessidades do serviço.

19 — O apuramento da Classificação Final (CF), que será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

20 — Motivos de Exclusão de candidatos:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção;

c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção (se aplicável);

d) No decurso da aplicação de um método de seleção para o qual hajam sido convocados, apresentem a respetiva desistência.

21 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto e disponibilizada na respetiva página eletrónica em www.turismodeportugal.pt — área «Recursos Humanos/Procedimentos concursais».

22 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

23 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e, subsidiariamente, o da maior antiguidade no exercício de funções públicas.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P., em www.turismodeportugal.pt — área «Recursos Humanos/Procedimentos concursais» —, e afixada em local visível e público das instalações deste Instituto, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, desde que o solicitem.

27 — Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Rui Pedro Travanca Faria dos Santos, Diretor da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril;

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Anabela Rodrigues Grade, Coordenadora da Área de Formação da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril;

2.º Vogal Efetivo: Fátima Maria Henriques dos Santos; Técnica Superior da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril;

1.º Vogal Suplente: Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Laura Maria dos Santos Pereira da Costa Gomes, Técnica Superior da Direção de Recursos Humanos.

28 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, no sítio do Turismo de Portugal, I. P. (www.turismodeportugal.pt), e, por extrato, no prazo

máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

28 de fevereiro de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312148691

CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3322/2019

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua redação atual, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 102/80, de 9 de maio, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural, a licenciada Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor, as seguintes competências:

a) Assinar protocolos de apoio financeiro a suportar pelo orçamento do Fundo de Fomento Cultural até ao montante referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;

b) Exercer os poderes de conformação contratual, liberar cauções, aplicar sanções contratuais e resolver contratos, sendo caso disso, nos termos dos artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de outubro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

18 de março de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312151647

CULTURA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes da Ministra da Cultura e do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Despacho n.º 3323/2019

Considerando que o Decreto-Lei n.º 415/82, de 7 de outubro, prevê a atribuição de subsídio a artistas e autores economicamente carenciados que, pela sua obra, revelem mérito cultural;

Considerando que o mérito cultural é apreciado por uma comissão;

Considerando que o mandato da anterior comissão terminou, torna-se necessário nomear os seus novos membros.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 415/82, de 7 de outubro, determina-se o seguinte:

1 — A Comissão de Avaliação do Mérito Cultural é constituída pelos seguintes membros:

a) Presidente: licenciada Maria Fernanda Soares Heitor, Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural;

b) Vogal, em representação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: Jorge Manuel Damas Martins Rato, Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego;

c) Vogal, em representação da área do livro, arquivos e bibliotecas: licenciado José Manuel Cortês, Subdiretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;

d) Vogal, em representação da área do cinema: licenciada Maria Fernanda Antunes Rolo Massano Ranita Teixeira, do Instituto do Cinema e Audiovisual;

e) Vogal, em representação da área das artes: licenciada Maria Augusta Fernandes, da Direção-Geral das Artes.

2 — O mandato dos membros da comissão referida no número anterior tem a duração de dois anos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de março de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

312145864

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 3324/2019

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 30 de outubro de 2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Lídia Amélia Vieira Oliveira Barbêdo no Agrupamento de Escolas de Pombal, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 4.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

27 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral, em regime de suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312144576

Despacho (extrato) n.º 3325/2019

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 1360/2018-SEAEP, de 20 de dezembro de 2018, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 26 de novembro de 2018 da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Paula Margarida Marques Belo Martins na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na mencionada categoria na 1.ª posição remuneratória, com efeitos a 20 de dezembro de 2018.

22 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, em regime de suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312144649

Despacho (extrato) n.º 3326/2019

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 1341/2018-SEAEP, de 20 de dezembro de 2018, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 31 de janeiro de 2018 da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da assistente operacional Cristina Maria Jubilado dos Santos na carreira de assistente técnico no Agrupamento de Escolas D. Maria II, concelho de Sintra, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na carreira e categoria de assistente técnica na 1.ª posição remuneratória, com efeitos a 31 de dezembro de 2018.

22 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, em regime de suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312144665

Despacho (extrato) n.º 3327/2019

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 663/2018-SEAEP, de 11 de julho de 2018, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 19 de junho de 2018 da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Joana Maria dos Santos Meira Catela do Agrupamento de Escolas Alter do Chão na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas do Bonfim, concelho de Portalegre, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de